

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 30860482/2026 - SECULT.UDC.ADF

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2026, reuniram-se na Secretaria de Cultura e Turismo, os membros da Comissão de Organização e Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no município de Joinville designada pela Portaria nº 169/2025, composta por Jeferson Luiz Correa, Fabiana Senna de Souza Ferreira, Leonardo Cristiano Venske, Agnes Luciane Pinheiro e Carla Prus, para finalizar a análise dos recursos administrativos da Etapa de Habilitação dos proponentes classificados no Edital de Chamamento Público Municipal nº 01/2026 - **AÇÕES CULTURAIS**. Abaixo, registra-se o resultado da análise dos recursos recebidos:

	Proponente	Projeto Cultural	Deliberação
1	Associação Instituto Moriá (ASSIMA)	Sankofa Hip Hop Festival	Provido. Comprovação da efetiva entrega e da validade integral de toda a documentação de habilitação exigida no edital.
2	Nery Vidal Junior	Novo olhar	Provido. Comprovação do efetivo envio da prestação de contas do projeto apontado, afastando a omissão alegada e declarando a sua habilitação no edital.
3	Cristiano Viana Abrantes	HQ na Periferia	Desprovido. Perda do prazo para o envio da documentação de habilitação exigida (intempestividade).
4	Mayla Rodrigues Prestes de Medeiros	Mesa 5 - Espetáculo de dança flamenca	Provido. Comprovação com a apresentação de Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa válida.
5	Erika Rosendo de Freitas Lima	MUDA - projeto expandido e público de dança	Desprovido. Resposta intempestiva à diligência e não apresentação da certidão exigida no CNPJ da Pessoa Jurídica (MEI) inscrita.
6	Iago Franco Pensky	Desbravando - Ações Formativas no Audiovisual	Provido. Comprovação de prorrogação formal do prazo e tempestividade na prestação de contas de projeto anterior, atestando-se a regularidade documental e declarando a sua habilitação no edital.
7	Fahya Kury Cassins	A casa é a alma da gente	Desprovido. Enquadramento no impedimento do item 2.6, V do edital pela existência de contas rejeitadas nos últimos cinco anos sem a devida quitação ou revisão.
8	Mariana de Oliveira Candido	Corpo e Ancestralidade	Provido. Verificação da entrega tempestiva do comprovante de residência no prazo regular de habilitação, sanando o equívoco de análise e declarando a sua habilitação no edital.
9	Eduarda Ramos	Conúndrio	Desprovido. Apresentação intempestiva da declaração de residência após o prazo de diligência e da inadequação formal do documento apresentado
10	Mayra Laiz da Silva Lopes	Desenhar para existir - Traços de ancestralidade	Desprovido. Apresentação de certidão municipal vencida/inadequada e da existência de débitos perante a Fazenda Pública Municipal.
11	Comissão Organizadora da Semana e da Parada	5ª Semana da Diversidade e 4ª Parada da Diversidade	Provido. Constatação do integral cumprimento dos requisitos documentais do item 9.1 do edital após reavaliação, declarando a sua habilitação no certame.

	da Diversidade de Joinville		
12	Metamorfose Cia Cênica	Circulação do Espetáculo: A Princesa Margarida — um musical brincante nos CEIs	Prejudicado. Confirmação do cumprimento dos requisitos formais de habilitação e da manutenção de sua condição de habilitada previamente reconhecida na Ata SEI nº 30682888.

Dos projetos que apresentaram Recurso Administrativo na Etapa de Habilitação do Edital, a Comissão deliberou e decidiu por manter 5 (cinco) projetos INABILITADOS, 6 (seis) projetos alterar para HABILITADOS e 1 (um) projeto manter a condição de HABILITADO. As deliberações dos recursos serão enviadas para os recorrentes através do e-mail cadastrado na proposta. Constatou-se que os recursos elencados nas linhas 11 e 12 da Ata SEI nº 30788097 (Recebimento dos recursos) trata-se do mesmo documento, aparecendo somente uma vez nesta publicação. Concluídos os trabalhos, foi lavrada a presente Ata e assinada pelos membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Senna de Souza Ferreira, Coordenador(a)**, em 11/09/2026, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Luiz Correa, Coordenador(a)**, em 11/09/2026, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Prus, Gerente**, em 11/09/2026, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Gerente**, em 11/09/2026, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Luciane Pinheiro, Coordenador(a)**, em 11/09/2026, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30860482** e o código CRC **6D85DA5B**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguauçu - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br